

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: NUP 24001.047667/2025-91**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 22.975,25 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA – COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, estabelecida a Av. Desembargador Moreira, nº 760, 8º Andar, Salas 803/804 e 805, Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60.170-055, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 128/2024, com vigência até 01/03/2025 que teve por objeto a prestação de serviços especializados horas/ano, de profissionais Técnicos de Enfermagem, durante o período 21 de abril a 20 de maio de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

CORRIGENDA 007/2025

No Diário Oficial nº 101, Fortaleza, 02 de junho de 2025, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/12275. **Onde se lê:** EVEN COMERCIAL LTDA: ITEM 2: **Leia-se:** EVEN COMERCIAL LTDA: ITEM 26: Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Gabriela Castelo da Silva

COORDENADORA DA COEXE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

PROCESSO Nº: 24022.002014 / 2025-34 OBJETO: **SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM (FIREWALL)**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI Nº 16.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (D.O. 27.12.18) ALTERADA PELA LEI Nº 16.921 DE 08 DE JULHO DE 2019 (D.O. 09.07.19). VALOR GLOBAL: 94.306,32 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17164.24200814.10.126.421.20293.03.339140.1.500.9100000.0 – Item de despesa: 2502- Fonte 500, MAPP 800, PF 2413018072024M FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº.: 03.773.788/0001-67; DISPENSA: 10/06/2025- LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI RATIFICAÇÃO: 10/06/2025- LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI

Maria Elci Moreira Galvão

COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1966/2025- GS/SSPDS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISP no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas** para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o segundo quadrimestre de 2025, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º – Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2024, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I e Anexo II desta Portaria. Art. 3º – Fica estabelecida a meta de redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação ao mesmo período de 2024, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo III e Anexo IV desta Portaria. Art. 4º – Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP) em relação aos laudos produzidos no segundo quadrimestre de 2024, conforme especificações no Anexo V desta Portaria. Art. 5º – Fica estabelecida a meta de o aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS), comparado ao segundo quadrimestre de 2024, conforme os dados apresentados no Anexo VI desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO I

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por AIS.

Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 16	30	30	0,0%
	AIS 19	72	72	0,0%
	AIS 21*	33	33	0,0%
	AIS 06*	40	38	-5,0%
	AIS 04*	16	15	-6,3%
	AIS 15*	45	42	-6,7%
	1º Grupo			Redução média de 3,0%
2º	AIS 02	37	34	-8,1%
	AIS 25*	30	27	-10,0%
	AIS 24*	37	33	-10,8%
	AIS 09*	44	39	-11,4%
	AIS 07*	34	30	-11,8%
	AIS 13*	34	30	-11,8%
	2º Grupo			Redução média de 10,6%
3º	AIS 14	106	93	-12,3%
	AIS 22*	8	7	-12,5%
	AIS 20	53	46	-13,2%
	AIS 18*	58	49	-15,5%
	AIS 12*	51	43	-15,7%
	AIS 03*	44	37	-15,9%
	3º Grupo			Redução média de 14,2%
4º	AIS 01*	6	5	-16,7%
	AIS 17	128	106	-17,2%
	AIS 11	86	71	-17,4%
	AIS 23	40	32	-20,0%
	AIS 08	23	17	-26,1%



GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
	AIS 10*	10	7	-30,0%
	AIS 05*	10	6	-40,0%
	4º Grupo		Redução média de 23,9%	
	CEARÁ	1.075	942	-12,4%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS *Informamos que, devido a ajustes para a manutenção da meta anual, algumas AIS mudaram de grupo.

ANEXO II

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por RISP.

Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará

REGIÃO	2º QUADRIMESTRE		
	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
Fortaleza	264	228	-13,6%
RMF	278	236	-15,1%
Norte	309	271	-12,3%
Sul	224	207	-7,6%
CEARÁ	1.075	942	-12,4%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO III

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por AIS.

Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024	
1º	AIS 16	78	78	0,0%	
	AIS 17	165	165	0,0%	
	AIS 18	110	110	0,0%	
	AIS 20	98	98	0,0%	
	AIS 21	83	83	0,0%	
	AIS 22	26	26	0,0%	
2º	1º Grupo		Manter		
	AIS 23	55	52	-5,5%	
	AIS 24	205	193	-5,9%	
	AIS 19	404	380	-5,9%	
	AIS 13	217	204	-6,0%	
	AIS 14	597	561	-6,0%	
	AIS 15	125	117	-6,4%	
	2º Grupo		Redução média de 5,9%		
3º	AIS 08	345	311	-9,9%	
	AIS 03	811	729	-10,1%	
	AIS 02	694	621	-10,5%	
	AIS 12	523	456	-12,8%	
	AIS 11	585	510	-12,8%	
	AIS 25	273	238	-12,8%	
	3º Grupo		Redução média de 11,5%		
	4º	AIS 09	1.104	925	-16,2%
		AIS 05	1.361	1.140	-16,2%
		AIS 06	1.295	1.083	-16,4%
AIS 10		746	622	-16,6%	
AIS 01		584	486	-16,8%	
AIS 07		967	804	-16,9%	
AIS 04		587	488	-16,9%	
4º Grupo			Redução média de 16,6%		
CEARÁ		12.330	10.480	-15,0%	

Fonte: SIP/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO IV

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por RISP.

Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará

REGIÃO	2º QUADRIMESTRE		
	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
Fortaleza	8.786	7.209	-15,9%
RMF	1.858	1.653	-9,3%
Norte	965	921	-4,6%
Sul	721	697	-3,3%
CEARÁ	12.330	10.480	-12,9%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO V

Quadro de Metas para Aumento do Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE.

Número de laudos produzidos em 2º quadrimestre de 2024 sugestão de metas para o 2º quadrimestre de 2025, por núcleo.

NÚCLEO	2º QUAD. DE 2024	LAUDOS ATIVOS	LAUDOS TOTAIS
Capital/RMF	22.859	16.093	24.759
Região Central (Quixeramobim)	803	560	861
Região Centro Sul (Iguatu)	983	685	1.054
Região do Vale do Jaguaribe (Russas)	826	576	886
Região Sul (Juazeiro do Norte)	3.180	2.216	3.409
Região Vale do Acaraú (Itapipoca)	984	686	1.055
Sertão dos Inhamuns (Tauá)	496	345	531
Sertões de Canindé (Canindé)	502	350	538
Sertões de Crateús (Crateús)	613	427	657
Sobral	1.977	1.377	2.118
CEARÁ	33.223	23.314	35.868

Fonte: GALILEU/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS



ANEXO VI

Quadro de Metas para o aumento de Índice de Prevenção e Salvamento (IPS).

Meta do tempo de atendimento de ocorrências, medido em minutos, por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	33,0	29,7
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	31,6	28,4
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	48,5	43,6
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	34,5	31,1
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	59,8	53,8
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	62,0	55,8
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	32,1	28,9
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	55,7	50,1
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	119,7	107,7
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras**	68,5	61,7
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara**	68,5	61,7
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu**	51,3	46,1
2ªCIA/4ºBBM - Crateús**	51,3	46,1
3ªCIA/4ºBBM - Tauá**	51,3	46,1
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte**	12,8	11,5
2ªCIA/5ºBBM - Crato**	12,8	11,5
1ªCIF/BCIF - Quixadá	54,2	48,8
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	51,1	46,0
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	47,2	42,5
3ªCIA/BCIF - Baturité	58,8	52,9
CEARÁ	38,1	34,3

**Informamos que, as companhias que não possuíam registros prévios desse indicador, foram adotados os tempos médios de unidades localizadas em regiões geograficamente próximas, a fim de estabelecer uma referência razoável.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,8%	99,8%
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	100,0%	100,0%
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	98,9%	98,9%
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	98,9%	98,9%
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	99,2%	99,2%
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	98,8%	98,8%
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	98,6%	98,6%
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	98,6%	98,6%
2ªCIA/5ºBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ªCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	99,2%	99,2%
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	98,6%	98,6%
3ªCIA/BCIF - Baturité	99,3%	99,3%
CEARÁ	99,6%	99,6%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de incêndios por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,9%	99,9%
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	99,2%	99,2%
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	98,9%	98,9%
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	96,9%	96,9%
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	98,6%	98,6%
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	95,2%	95,2%
2ªCIA/3ºBBM - Canindé	95,6%	95,6%
3ªCIA/3ºBBM - Itapipoca	48,7%	48,7%
4ªCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ªCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	50,0%	50,0%
1ªCIA/4ºBBM - Iguatu	97,9%	97,9%
2ªCIA/4ºBBM - Crateús	98,6%	98,6%
3ªCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ªCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	94,2%	94,2%
2ªCIA/5ºBBM - Crato	99,3%	99,3%
1ªCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	97,1%	97,1%
3ªCIA/BCIF - Baturité	100,0%	100,0%
CEARÁ	96,2%	96,2%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Certificações de conformidade emitidas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 1% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	5.560	5.616
1ªCIA/2ºBBM - Maracanaú	1.107	1.118
2ªCIA/2ºBBM - Horizonte	524	529
3ªCIA/2ºBBM - Caucaia	286	289
4ªCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	177	179
5ªCIA/2ºBBM - Aracati	457	462
1ªCIA/3ºBBM - Sobral	1.229	1.241



COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	197	199
3ªCIA/3ªBBM - Itapipoca	502	507
4ªCIA/3ªBBM - Ipueriras	65	66
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	84	85
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	348	351
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	107	108
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	92	93
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	1.485	1.500
2ªCIA/5ªBBM - Crato	238	240
1ªCIF/BCIF - Quixadá	143	144
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	659	666
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	107	108
3ªCIA/BCIF - Baturité	148	149
CEARÁ	13.515	13.650

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Vitorias realizadas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 7% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ªBBM - Fortaleza	6.944	7.430
1ªCIA/2ªBBM - Maracanaú	1.188	1.271
2ªCIA/2ªBBM - Horizonte	542	580
3ªCIA/2ªBBM - Caucaia	334	357
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	187	200
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	591	632
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	1.254	1.342
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	223	239
3ªCIA/3ªBBM - Itapipoca	705	754
4ªCIA/3ªBBM - Ipueriras	83	89
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	115	123
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	416	445
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	160	171
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	108	116
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	1.493	1.598
2ªCIA/5ªBBM - Crato	238	255
1ªCIF/BCIF - Quixadá	148	158
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	742	794
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	112	120
3ªCIA/BCIF - Baturité	176	188
CEARÁ	15.759	16.862

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

*** ** *

PORTARIA Nº2101/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001496/2025-34, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2101/2025-GS DE 22 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-159/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES	POLICIAL MILITAR	300.050-1-5	1 revolver cal. 38.	600,00	150,00
ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES	POLICIAL MILITAR	306.915-1-2			150,00
GABRIEL VICTOR BEZERRA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.714-6-4			150,00
MATHEUS DE ARRUDA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.047-4-5			150,00
TOTAL					600,00

*** ** *

PORTARIA Nº2243/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069229/2024-83, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2243/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-7263/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Flávio do Nascimento Lima	Policial Militar	136.274-1-X	30 Munições cal. 380 01 Carregador	R\$ 220,00	55,00
Rocivânio Klebson Soares Lemos	Policial Militar	300.791-1-6			55,00
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6			55,00
Anderson Cavalcante Gama	Policial Militar	300.014-1-9			55,00
TOTAL:					220,00

*** ** *

